



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adeldo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. 7405/LEGISLATIVO

*Inclui como obrigatório o mel na merenda escolar nas
Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Maria.*

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Torna obrigatório a inclusão diária, do mel na merenda escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, no Município de Santa Maria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria,

Maria de Lourdes Castro
Vereadora PMDB



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de qualificar a merenda escolar das crianças das Escolas Municipais de Educação Infantil de nosso Município, propõe-se a inclusão do mel como um dos alimentos a fazer parte da merenda escolar dada as propriedades nutricionais nele contidos. Em sua composição pode-se encontrar proteínas e sais minerais, tais como: sais de ferro, cobre, manganês, silício, cloro, cálcio, sódio, fósforo, alumínio, magnésio, enxofre e iodo, entre tantos outros, além de vitaminas como o complexo B, E, K, A e C.

O mel devido as suas proteínas é bom para a pele, corpo e paladar. De ação bactericida, anti-séptica, cicatrizante e revigorante e por constituir uma fonte de energia altamente saudável é amplamente utilizado para cuidar da saúde do organismo e trazer mais vitalidade para o dia a dia.

Estudos mostram que ele é bom auxiliar no tratamento de doenças do coração, problemas pulmonares, de visão e até em tratamento de anemias. Funcionando ainda como regulador intestinal e facilitador da digestão.

Por ser considerado um dos alimentos mais completos, inclui-lo na alimentação diária das crianças significa além de oferecer um alimento saudável, cria o hábito do consumo incentivando apicultores de nosso Município.

Nesta senda, de forma muito respeitosa, pedimos o apoio de todos os Senhores(as) Vereadores para aprovação desta matéria.

Santa Maria, 29 de Julho de 2010

Maria de Lourdes Castro
Vereadora PMDB
